LEI N.º 294, DE 04 DE JULHO DE 2001.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), às dotações orçamentárias próprias;

Art. 2º. – O recurso para fazer face a esta despesa será oriundo da União através do Ministério da Saúde, conforme Portaria Ministerial n.º 1399, de 15/02/99, relativo ao Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças (TFECD);

Art. 3º. – Fica a Secretaria Municipal de Fazenda responsável pela consolidação dos documentos contábeis pertinentes e prestações de conta da referida transferência, como parte integrante dos balanços anuais.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, 04 de julho de 2001.

ALMIR DUMAY LIMA
PREFEITO

LVF